

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.125.926-8/2002, de interesse de VALDIVINO REIS DE MELO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Av. Dario Vieira Machado, Quadra 20, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	720,00m²
Frente para a Av. Dario Vieira Machado.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 22 e 23.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 16.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.112.220-3/2002, de interesse de OLGA ABDALLA ALABI, FERNANDO RASSI e NAIMA ABDALLA RASSI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, situados à Avenida Bernardo Sayão e Rua 09, Quadra 31, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	ÁREA	1.710,45m²
Frente para a Avenida Bernardo Sayão.....	31,76m	
Fundo dividindo com o Lote 10.....	37,55m	
Lado direito dividindo com a Rua 09.....	38,58m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01, 05 e 07.....	49,74m	
Pela linha de chanfrado.....	07,66m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar SANDRA FRANCO MIRANDA BARROS (matrícula nº 46485-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar CELMA SIRLEI MOURA SANTOS (matrícula nº 188255-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Percival Xavier Rebelo, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 19016307/2001

INTERESSADO: departamento de Rede Básica

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº747/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 24, X e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2002, firmado entre o Município de Goiânia e João Evangelista Neves, objetivando a alteração do valor mensal para R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), conforme descrito no Processo nº 1.901.630-7/2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia